

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Long Iok Keong — assalariado para exercer funções de operário qualificado, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 28 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 5 de Dezembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1995:

Fong Heong Lan — assalariado para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de três meses, a partir de 20 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Janeiro de 1995:

Dr. Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em comissão de serviço, da Universidade de Macau — designado para servir de oficial público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a empresa «Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A.», para a execução da empreitada «Construção do edifício Luso-Chinês e silo de estacionamento na Universidade de Macau».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Novembro de 1994:

Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Afonso Atayde e Melo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 160/SATOP/94

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no uso da competência delegada pela alínea j) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, cujo parecer favorável foi homologado por despacho de 30 de Maio de 1994, do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, aprovo o Plano de Contas Privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*.

Código da Conta	Nome das Contas
-----------------	-----------------

1 CLASSE 1 - MEIOS MONETÁRIOS

11	CAIXA
111	CAIXA-SUB-TOTAL
12	DEPÓSITOS À ORDEM
121	BANCOS C/C
14	DEPÓSITOS A PRAZO
141	BANCOS C/C

2 CLASSE 2 - TERCEIROS E ANTECIPADOS

21	CLIENTES
211	CLIENTES C/C
22	FORNECEDORES
221	FORNECEDORES C/C
226	FORNECEDORES CONTA FACTURAS EM RECEBIMENTOS E EM CONFERÊNCIA
229	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
23	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS E OBTIDOS
233	EMPRÉSTIMOS C/ ADIANTAMENTOS AO PESSOAL
238	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS AO PESSOAL
24	SECTOR PÚBLICO ESTATAL
248	INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA
249	OUTRAS ENTIDADES DO SECTOR PÚBLICO ESTATAL
26	OUTROS DEVEDORES E CREDORES
261	CREDORES POR FORNECIMENTO DE IMOBILIZADO C/C
263	REMUNERAÇÕES A PAGAR
267	CONSULTORES, ASSESSORES E INTERMEDIÁRIOS
268	DEVEDORES E CREDORES POR COBRANÇAS E PAGAMENTOS DIFERIDOS
2681	D/C POR COBRANÇAS DIFERIDAS
2682	D/C POR PAGAMENTOS DIFERIDOS
269	DEVEDORES E CREDORES DIVERSOS
2691	DEVEDORES DIVERSOS
2692	CREDORES DIVERSOS
27	DESPESAS E RECEITAS ANTECIPADAS
271	DESPESAS ANTECIPADAS
272	RECEITAS ANTECIPADAS

4 CLASSE 4 - IMOBILIZAÇÕES

42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS
----	-------------------------

Código da Conta	Nome das Contas
423	EQUIPAMENTOS BÁSICOS E OUTRAS MÁQUINAS E INSTALAÇÕES
425	MATERIAL DE CARGA E TRANSPORTE
426	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E SOCIAL E MOBILIÁRIO DIVERSO
4261	E.A.S.M.D. - SERVIÇOS DA A.A.C.M.
4262	E.A.S.M.D. - RESIDÊNCIAS DO PESSOAL
4291	E.A. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS
439	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS
47	CUSTOS PLURIENAI
471	CONSERVAÇÃO PLURIENAL
4712	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES
48	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES ACUMULADAS
481	AMORTIZAÇÕES DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS
482	REINTEGRAÇÕES DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS
5	CLASSE 5 - RESERVAS E SALDOS TRANSITADOS
58	RESERVAS LIVRES
581	Reservas p/ saldo de Amortizações Exercícios Seguintes
59	SALDOS TRANSITADOS
6	CLASSE 6 - CUSTOS POR NATUREZA
61	GASTOS COM O PROJECTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAU
611	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIAS
6111	ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS
6112	ASSESSORIAS
612	COMPANHIA AÉREA DE MACAU
62	SUBCONTRATOS
621	Subcontratos com Outras Empresas:
63	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS
631	FORNECIMENTOS DE TERCEIROS:
6311	Água
6312	Electricidade
6313	Combustíveis e Outros Fluidos
6314	Material de Conservação e Reparação
6315	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido
6316	Material de Escritório
6317	Material de Publicidade e Propaganda
6318	OUTROS FORNECIMENTOS:
631801	Artigos de Higiene, Conforto e Limpeza
631802	Material de Limpeza
631803	Jornais e Revistas
631804	Boletim Oficial
631805	Pneus e Câmaras de Ar
632	SERVIÇOS DE TERCEIROS (I):
6321	Rendas e Alugueres
6322	Despesas de Representação
6323	Conservação e Reparação
6324	COMUNICAÇÃO:
63241	Telefones
63242	Telefax
63243	C.T.T.
6325	SEGUROS:
63251	De Acidentes Pessoais
63252	De Viaturas
63253	De Multiriscos
63254	De Viagens
6326	Publicidade e Propaganda
6327	TRABALHOS ESPECIALIZADOS:
632701	Estudos e Pareceres
632702	Prospecção de mercados
632703	Traduções
632704	Assessoria Contabilidade
632705	Assessoria Computadores
632706	Assessoria Médica
633	SERVIÇOS DE TERCEIROS (II):
6331	Transportes diversos
6332	Transporte de Pessoal Local
6333	DESLOCAÇÕES E ESTADIAS:
63331	Viagens, passagens e transportes diversos
63332	Alojamento e alimentação
63333	Aluguer de viaturas
63334	Outras despesas
6334	Comissões a Intermediários

Código da Conta	Nome das Contas
6335	Honorários
6336	Contencioso e Notariado
6338	OUTROS SERVIÇOS:
633801	Informações Comerciais
633802	Serviços de Limpeza
633803	Parque de veículos
633804	Serviço de fotocópias especiais
633805	Serviço Fotos Aéreas
64	IMPOSTOS
641	DEVOLUÇÕES ÀS FINANÇAS S/ APLICAÇÃO DE MULTAS (40%)
64101	Devolução p/ Finanças 40% s/ Multas
64102	Impostos s/ Transportes Rodoviários
64103	Licenças de Circulação de veículos
64104	Taxas c/ chapas de matrícula de veículos
65	DESPESAS COM O PESSOAL
651	Remunerações dos Órgãos Directivos
652	Ordenados e Salários do Pessoal
653	Remunerações Adicionais:
6531	Subsídios de Férias
65311	Subsídios de Férias - Órgãos Directivos
65312	Subsídios de Férias - Pessoal
6532	Subsídios de Natal
65321	Subsídios de Natal - Órgãos Directivos
65322	Subsídios de Natal - Pessoal
6533	Subsídios de Função
6534	Horas Extraordinárias
6535	Prémio de Antiguidade
6536	Subsídios de Rendas de Casa
654	Licença Especial
6541	Passagens Aéreas
6542	Ajudas de Custo de Embarque
655	Encargos sobre Remunerações
656	Formação de Pessoal:
657	Seguros de Acidentes de Trabalho:
658	Outras Despesas e Encargos com o Pessoal:
6581	Outras Despesas com o Pessoal
658101	Uniformes
658102	Cantina / Bar
65811	Assistência Médica e Medicamentosa
658111	Assistência - Consultas Médicas
658112	Assistência - Medicamentos
658113	Assistência - Serviços Clínicos
658114	Outras Assistências c/ a saúde
65812	Despesas c/ festas
6582	Subsídio de Família
65821	Subsídio de Família - Órgãos Directivos
65822	Subsídio de Família - Pessoal
6584	Encargos Contratuais com o Pessoal
6586	Subsídios Extraordinários
66	DESPESAS FINANCEIRAS
661	Despesas c/ Serviços Bancários
67	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS
671	Livros e Documentação Técnica
68	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO
682	De Imobilizações Corpóreas
683	De Imobilizações Incorpóreas
684	De Custos Plurienais
6841	De Edifícios e Outras Construções
7	CLASSE 7 - PROVEITOS POR NATUREZA
71	RECEITAS FIXADAS POR DESPACHOS
711	Retribuição Emp. Conc. Explor. do Aeroporto de Macau
72	RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
721	Serviço Prestado a Helicópteros
722	Serviço Prestado (B)
73	RECEITAS DAS MULTAS E TAXAS
732	Multas por Infracções
733	Taxas sobre Ocupação e Utilização dos Bens Públicos
74	SUBSÍDIOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DO SECTOR PÚBLICO ESTATAL
741	DO SECTOR PÚBLICO ESTATAL
75	RECEITAS SUPLEMENTARES
751	Taxa de Exames Práticos ULM
752	Taxa de Licenças de Pilotos ULM
753	Taxa de Caderneta de Voo ULM
754	Certificado de Autorização de Voo EAA

Código da Conta	Nome das Contas
755	Estudos, Projectos e Assistência Tecnológica
756	Royalties c/ Assistência Técnica
758	Outras Receitas Suplementares
759	Outras Receitas Suplementares
78	OUTRAS RECEITAS
79	UTILIZAÇÃO DE PROVISÕES
8	CLASSE 8 - RESULTADOS
81	RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO
811	RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO
819	RESULTADOS LÍQUIDOS
8199	RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO
82	RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO
822	Alienação de Imobilizações
8221	Alienação de Imobilizações Corpóreas
828	OUTRAS PERDAS EXTRAORDINÁRIAS
8285	OUTRAS PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS
82851	Perdas em Imobilizações Corpóreas
8299	RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO
83	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
8399	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
88	RESULTADOS LÍQUIDOS

帳目編號 帳 目 名 稱

1	第一類——貨幣類
11	現金
111	現金——合計
12	活期存款
121	銀行往來：
14	定期存款
141	銀行往來：
2	第二類——各項往來及預收預付
21	客戶
211	客戶往來：
22	供應商
221	供應商往來：
226	未驗收貨品之供應商發票
229	預付供應商貨款
23	貸款及借款
233	貸款包括員工預支
238	預支員工費用
24	政府公共事務方面
248	福利機構
249	政府公共事務的其他機構
26	其他債權人及債務人
261	固定資產供應商往來：
263	應付薪酬
267	顧問，鑑定人及介紹人：
268	遞延收付的債務人及債權人
2681	遞延收款的債務人及債權人
2682	遞延付款的債務人及債權人
269	各種債權人及債務人
2691	各種債務人
2692	各種債權人

帳目編號	帳 目 名 稱
27	預付費用及預收收益
271	預付費用
272	預收收益
4	第四類——固定資產
42	有形資產
423	基本設備及其他機器與裝置
425	貨運
426	管理，福利及傢俬
4261	管理，福利及傢俬——民航局的服務
4262	管理，福利及傢俬——職員的住屋
4291	其他有形資產
43	無形資產
439	其他無形資產
47	遞延費用
471	遞延保養費
4712	大廈及其他建築物
48	攤折及重置彙積
481	無形資產的攤折
482	無形資產的重置
5	第五類——各類準備及損益彙積
58	任意準備：
581	下一期的攤折結餘準備：
59	損益積：
6	第六類——按性質的成本
61	澳門國際機場計劃費用
611	技術輔助及顧問
6111	技術輔助
6112	顧問
612	澳門航空公司
62	分包：
621	分包給其他公司：
63	第三者作出的供應及提供的勞務：
631	第三者的供應
6311	水
6312	電：
6313	燃料及其他液體燃料
6314	修理及保養物料
6315	易損耗工具及用具
6316	文具
6317	廣告及宣傳品
6318	其他供應：
631801	清潔衛生物品
631802	清潔用品
631803	報紙及雜誌

帳目編號	帳目名稱	帳目編號	帳目名稱
631804	政府公報	65	人事費用：
631805	橡皮輪胎及內胎	651	領導階層人員薪酬：
632	第三者提供的勞務（1）：	652	員工工資及薪酬：
6321	房屋及其他租金	653	額外報酬：
6322	交際費	6531	假期津貼
6323	保養及修理	65311	假期津貼——領導階層
6324	通訊：	65312	假期津貼——員工
63241	電話	6532	聖誕津貼：
63242	傳真	65321	聖誕津貼——領導階層
63243	郵政	65322	聖誕津貼——員工
6325	保險：	6533	職務津貼：
63251	職員意外保險	6534	加班工作費：
63252	汽車保險	6535	長期服務獎金：
63253	多類保險	6536	房屋津貼：
63254	旅行保險	654	特定假期
6326	廣告及宣傳	6541	機票
6327	特定工作：	6542	啓程津貼
632701	研究及意見書	655	報酬負擔：
632702	市場調查	656	職員培訓
632703	繙譯	657	工作意外保險：
632704	會計顧問	658	其他人事費用及負擔：
632705	電腦顧問	6581	其他人事費用
632706	醫事顧問	658101	制服
633	第三者所提供之勞務（2）：	658102	食堂／水吧
6331	各類交通費	65811	醫療輔助與藥物
6332	本地員工接送	658111	輔助——醫療
6333	旅費及住宿費：	658112	輔助——藥物
63331	旅費，機票及各類交通費	658113	輔助——診所服務
63332	住宿及膳食費	658114	其他健康輔助
63333	租車	65812	節日費用
63334	其他費用	6582	家庭津貼
6334	介紹人佣金	65821	家庭津貼——領導階層
6335	酬勞	65822	家庭津貼——員工
6336	訟費及公證費	6584	員工合約性薪酬
6338	其他勞務：	6586	特定津貼：
633801	商業資料	66	財務費用：
633802	清潔服務	661	銀行服務費用
633803	停車場	67	其他費用及負擔：
633804	特定影印服務	671	技術性書籍及文件
633805	空中拍照服務	68	攤折及重置：
64	稅捐	682	有形資產方面：
641	歸還予財政廳的罰款收益（40%）	683	無形資產方面：
64101	歸還予財政廳的40%罰款收益	684	遞延費用方面：
64102	公路交通稅	6841	大廈及其他建築物方面
64103	車輛通行証	7	第七類——按性質的收益
64104	車輛牌照稅	71	批示的固定收益

帳目編號	帳目名稱
711	澳門機場之特許經營企業的回報
72	提供服務之收益
721	對直升機提供之服務
722	服務提供 (B)
73	罰款與稅務收益
732	違例罰款
733	佔有及使用公眾財產之費用
74	營業上補貼
741	政府機構
75	次要收益
751	輕型車的實際檢驗費用
752	輕型機領航員之執照費用
753	輕型機飛行登記簿
754	亞太航空公司飛行許可證
755	研究、計劃及技術協助
756	技術協助權利金
758	其他次要收益
759	其他次要收益
78	其他收益
79	各項準備費用
8	第八類——損益
81	本期營業損益
811	本期營業損益
819	損益淨值
8199	本期營業損益
82	營業非常損益
822	資產變賣
8221	有形資產變賣
828	其他非常損失
8285	其他有形資產損失
82851	有形資產損失
8299	本期營業非常損失
83	損益彙積
8399	損益彙積
88	損益淨值

Despacho n.º 5/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 172/93/M, de 14 de Junho, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros de Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato, que tempor objecto a elaboração dos «Estudos e ensaios hidráulicos da área do Porto de Ká-Ho considerando um aterro de ligação do AIM à nova cidade de Cotai», a celebrar entre o GADA — Gabinete para

Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros de Taipa-Coloane e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 7/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito por Hoi Cheng, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 62 m², situado na Rua das Estalagens, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 74 e 74-A, para ser reaproveitado com a construção de um novo edifício destinado a habitação e comércio e concessão, no mesmo regime, de uma parcela com 19 m², para cumprimento de alinhamentos (Processo n.º 1 376.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 91/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Hoi Cheng, casado com Chan Pou Neng, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade chinesa, com domicílio em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 14, 1.º andar, A/B, é titular do domínio útil de uma parcela de terreno com a área de 62 m², sita em Macau, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 74 e 74-A, da Rua das Estalagens, descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 3 569 a fls. 52 v. do livro B-18 e inscrito a seu favor conforme inscrição n.º 41 954 a fls. 192 do livro G-34.

2. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 26 de Novembro de 1993, Hoi Cheng veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno e a concessão, por aforamento, da parcela confinante, com a área de 19 m², tendo, para esse efeito, submetido à apreciação e aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de obra de construção, que foi considerado passível de aprovação, conforme despacho de 14 de Outubro de 1993, do director.

3. As parcelas de terreno encontram-se assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 133/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Agosto de 1993, e destinam-se a serem anexadas e aproveitadas conjuntamente com a construção de um edifício, com 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação.

A parcela identificada com a letra «B» foi desafectada do domínio público e integrada no domínio privado do Território pelo Decreto-Lei n.º 34/94/M, de 11 de Julho.

4. Tendo em consideração o projecto apresentado, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão deveria obedecer, as quais foram aceites pelo requerente conforme declaração datada de 6 de Setembro de 1994.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Outubro de 1994, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão

foram notificadas ao requerente, e por este e cônjuge expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Janeiro de 1995.

7. A sisa relativa à parcela com a área de 19 m², ora concedida, foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 30 de Dezembro de 1994, conforme conhecimento n.º 14 095/44 173, arquivado no respectivo processo.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 107.º e 179.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Hoi Cheng, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 62 (sessenta e dois) metros quadrados, situado em Macau, na Rua das Estalagens, assinalado com a letra «A» na planta n.º 4 133/92, emitida em 26 de Agosto de 1993, pela DSCC, onde se encontra implantado o edifício com os n.ºs 74 e 74-A, descrito na CRPM sob o n.º 3 569 a fls. 52 v. do livro B-18 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 41 954 a fls. 192 do livro G-34;

b) A concessão, por aforamento, a favor do segundo outorgante, por força dos novos alinhamentos, da parcela de terreno com a área de 19 (dezanove) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na mencionada planta, não descrita na CRPM e contígua à parcela de terreno supra-identificada, à qual é atribuído o valor de \$ 292 625,00 (duzentas e noventa e duas mil, seiscentas e vinte e cinco) patacas.

2. As parcelas de terreno, referidas no número anterior, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, no regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 81 (oitenta e um) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, ao qual é atribuído o valor de \$ 771 893,00 (setecentas e setenta e uma mil, oitocentas e noventa e três) patacas.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 103 m²;

Habitacional: com a área de 441 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, poderão ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito da emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 47 640,00 (quarenta e sete mil, seiscentas e quarenta) patacas, assim discriminado:

a) \$ 36 465,00 (trinta e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) patacas, referente ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 4 133/92, de 26 de Agosto de 1993, da DSCC;

b) \$ 11 175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco) patacas, referente ao valor fixado para a parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na citada planta.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega ao segundo outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual a pagar é de \$ 119,00 (cento e dezanove) patacas, assim discriminado:

a) \$ 91,00 (noventa e uma) patacas, referentes à parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta acima referida;

b) \$ 28,00 (vinte e oito) patacas, referentes à parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na mesma planta.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do pagamento do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multa

1. Salvo motivos devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio, o montante de \$ 724 253,00 (setecentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta e três) patacas, que será liquidado integralmente e de uma só vez, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, pres-

tando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

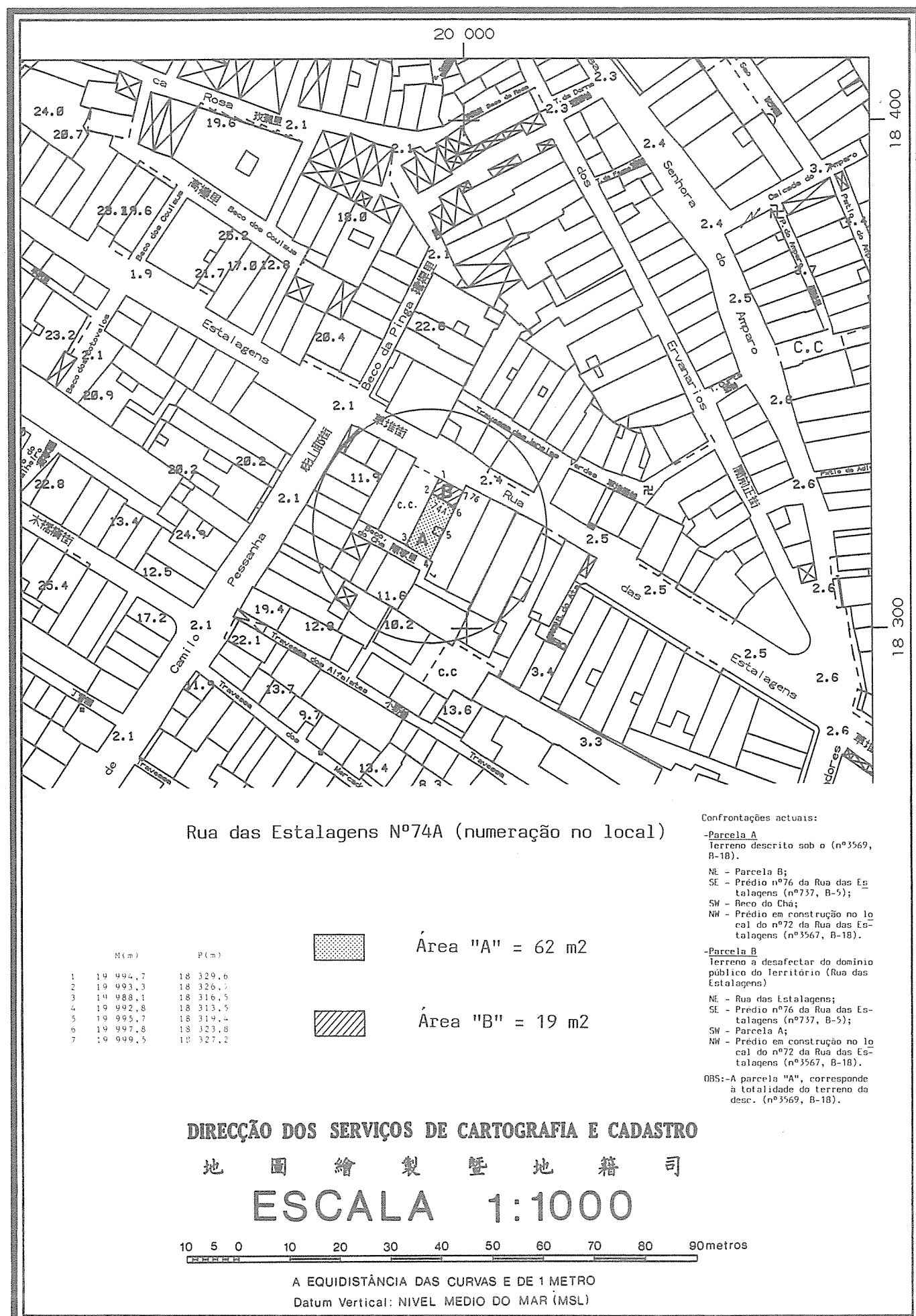
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 8/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito por Lei Peng Sut, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 58 (cinquenta e oito) metros quadrados, sito na Travessa dos Anjos, n.º 5, com vista ao seu reaproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação (Processo n.º 1 411.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 93/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lei Peng Sut, casada com Chan Pak Cheng no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Ferreira do Amaral, n.º 15, 17.º andar, «H», é titular do domínio útil do terreno com a área de 56 m², situado na Travessa dos Anjos, n.º 5, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 2 972 a fls. 23 v. do livro B-15 e registado a seu favor conforme inscrição n.º 8 447 a fls. 102 do livro G-96A.

2. Em 30 de Março de 1993, a titular submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de obra de construção a implantar no terreno em apreço, o qual foi aprovado por despacho de 30 de Setembro de 1993, bem como autorizada a emissão da respectiva licença de obras.

3. No entanto, tendo-se verificado que se tratava de um terreno aforado que, devido a lapso motivado pela memória descritiva do projecto, a DSSOPT dera autorização para o início da obra de construção, foi declarada a suspensão da obra.

4. Em face da suspensão da obra, a requerente, através de requerimento datado de 11 de Dezembro de 1993, solicitou autorização para que os trabalhos prosseguissem em simultâneo com a revisão da concessão, declarando, ainda, que aceitaria as condições que viessem a ser estabelecidas para o reaproveitamento do terreno e que a licença de utilização do terreno só fosse emitida depois de regularizada a situação contratual.

5. Submetido o assunto superiormente foi autorizada a continuação da obra, a título muito excepcional, com a condição de a emissão da licença de utilização ser passada após a conclusão do processo de revisão da concessão.

6. Nesta conformidade, por requerimento datado de 2 de Agosto de 1994, a requerente solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto já aprovado pela DSSOPT.

7. Elaborada a minuta do contrato de revisão da concessão e submetida à apreciação da requerente, mereceu a sua concordância conforme declaração de 14 de Setembro de 1994.

8. O terreno em apreço está demarcado na planta n.º 537/89, emitida em 3 de Novembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e destina-se a ser aproveitado com o edifício de 5 pisos em regime de propriedade horizontal, já em construção, para ser afecto a comércio e habitação.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Novembro de 1994, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Janeiro de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lei Peng Sut, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno situado na Travessa dos Anjos, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob n.º 2 972 a fls. 23 v. do livro B-15 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 8 447 a fls. 102 do livro G-96A, com a área de 58 (cinquenta e oito) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 5, e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 537/89, emitida em 3 de Novembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), que faz parte integrante do presente contrato;

b) A devolução ao Território, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 7 (sete) metros quadrados, assinalada pela letra «B» na planta supramencionada, que será desanexada do terreno referido na alínea anterior e que se destina a integrar o domínio público do Território.

2. A revisão da concessão da parcela de terreno, agora com a área de 51 (cinquenta e um) metros quadrados, de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, assinalada com a letra «A» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: rés-do-chão, com a área de 40 m²;

Habitacional: rés-do-chão e do 1.º ao 4.º andar, com a área de 195 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 20 400,00 (vinte mil e quatrocentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de dez dias, contados da data da entrega à segunda outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual é actualizado para \$ 51,00 (cinquenta e uma) patacas.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do pagamento do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve iniciar a obra no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da referida publicação.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade, referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais aí existentes.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 199 978,00 (cento e noventa e nove mil, novecentas e setenta e oito) patacas, integralmente e de uma só vez, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Extracto de despacho

Pelo Despacho n.º 6/SATOP/95, de 17 de Janeiro:

Licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico deste Gabinete — designado para servir de oficial público, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, na celebração do contrato que tem por objecto a elaboração dos «Estudos e ensaios hidráulicos da área do Porto de Ká-Hó considerando um aterro de ligação do AIM à nova cidade de Cotai», entre o GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros da Taipa-Coloane e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SAAEJ/95, de 16 de Janeiro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1995, a comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 3/SACTC/95

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 94/92/M, de 20 de Abril, e nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É nomeado, em representação do Território, gerente da sociedade «Bela Vista, Limitada», o licenciado Rodolfo Manuel Baptista Faustino, indo ocupar o lugar deixado vago pelo dr. Jorge Campos Rodrigues Simão, nomeado pelo Despacho n.º 7/SACTC/92, de 2 de Maio, em virtude de ter cessado funções na Administração de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 1-I/SACTC/95, de 6 de Janeiro:

Maria José Baião Lourenço Loupillon Bouillon — renovada, pelo período de um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1995, a comissão de serviço no cargo de assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

Teresa Cândida Pestana Alves de Oliveira Diogo — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 27 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

Licenciado Wong Weng Chong — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 7 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Iao Man Leng, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/94, II Série, de 9 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1 e 3, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lai Un Kuan e Cheong Man I, 1.ª e 4.ª classificadas, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/94, II Série, de 9 de Novembro — nomeadas, provisoriamente, assistentes de informática de 2.ª

classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Lei Sio Cheong e Mok Kit Vá, 2.º e 3.º classificados, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/94, II Série, de 9 de Novembro — nomeados, provisoriamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 7 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1995:

Maria Leonor Fernandes do Rosário, Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou, Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu, Ivone Maria da Rosa, Ana Maria da Silva, Ng Im Wo, Afonso Rodrigues Leão, Lam Soi Piu, José Manuel dos Santos César, Lao Lai Wa e Ng Chi Kei, classificados em 4.º, 8.º, 10.º, 14.º, 20.º, 22.º, 23.º, 25.º, 29.º, 34.º e 39.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro — nomeados, em comissão de serviço, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lai Choi Leng, Ku Mei Pou, Isabel Fernandes Lei Meira, Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong, Kou Hang, Tang Hin Kuong, Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I, Chan Io Chao, Paulo Chan, Fong Chi Ioi, Ho Lai San, Lao Fong Lin, aliás Maria Goretti Lao, Chan Wai Peng, José Sin Cheong Liu, Chan Sao Ieng, Chu Pan, David Ritchie, Albino da Silva, Chan Sin Ha, Ho Kam Weng, Leonardo Calisto Correia, U Ka Heng, Kwong Mei Chan, Ng On Na, Jovito Alberto Monteiro da Costa, Wong Lai Meng, Deolinda de Fátima Dias, Lau Pui Cheng, aliás Maria Teresa Lau, Adriana Lourenço de Andrade e Jeremias Alberto Monteiro da Costa, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 17.º, 18.º, 21.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 40.º, 41.º, 42.º e 43.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro — nomeados, provisoriamente, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

João Correia Gageiro, classificado em 16.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro — nomeado, em comissão de serviço, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º, n.º 2, e 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Lai Sze Racy, classificada em 19.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro — nomeada, provisoriamente, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Setembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

Vong Iok Chan — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, para exercer funções de agente de ensino, nível 10, índice 215, nestes Serviços, com início em 23 de Dezembro de 1994 e termo a 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 11 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

Licenciada Maria Teresa Nobre Correia Madeira — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 69.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990, para exercer funções de professora do ensino secundário português nestes Serviços, nível 5, índice 440, com início em 11 de Outubro de 1994 e termo a 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 1 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Carla Manuela Romana Marques da Silva — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 14 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 8 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Lam Vai Leng — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 14 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Lam Wan Mei — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 30 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Bacharel Cheng Che Kuen — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 12.^o do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, para exercer funções de professor provisório do ensino preparatório e secundário nestes Serviços, nível 5, índice 430, com início em 6 de Dezembro de 1994 e termo a 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os trabalhadores, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Choi Ut Hou, Ku Iok Ieng e Lei Si Hung, como auxiliares, 2.^o escalão, índice 110, os primeiros a partir de 17 e o último a partir de 26 de Dezembro de 1994;

Choi Kun Leng e Tong Soi Wa, como auxiliares, 1.^o escalão, índice 100, a partir de 15 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 13 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Lam Mei Lin e Vai Tchun, agentes de ensino destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nível 10, índice 215, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos

dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.^o do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 13 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

Licenciada Chu Tun Lam — alterada a 3.^a cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 440, com referência à categoria de professor provisório do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, 2.^o escalão, nível 5, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Cheung Chung Lin e Teresa Osório Xavier, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como assistente de informática principal, 1.^o escalão, índice 350, e terceiro-oficial, 2.^o escalão, índice 205, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 13 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Lou Hon Kit, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, da Câmara Municipal das Ilhas — prorrogada, por mais um ano, a requisição nestes Serviços como professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês, nos termos do artigo 34.^o, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 23 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1995:

António Miguel dos Santos Gonçalves de Trindade — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
Capítulo	Divisão						
12	00						«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 15 de Dezem- bro de 1994».
				Despesas Comuns			
		1-01-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
		9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional			
					\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alín.			
03	00						«Despacho do subdirec- tor, de 30 de Dezembro de 1994».
			</				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				
01	07		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças			«Despacho do subdirector, de 30 de Dezembro de 1994».
		1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 3 202,50	\$ 3 202,50	
		1-01-1	Abonos diversos - Previdência social			
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	
		1-01-1	Energia eléctrica		\$ 10 000,00	
		1-01-1	Outros encargos das instalações		\$ 10 000,00	
		1-01-1	Encargos com a saúde		\$ 10 000,00	
		1-01-1	Publicidade e propaganda		\$ 10 000,00	
				\$ 43 202,50	\$ 43 202,50	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				
01	11		Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos			«Despacho do subdirector, de 30 de Dezembro de 1994».
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	
		1-01-1	Trabalhos especiais diversos			
				\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais		«Despacho do subdirector, de 30 de Dezembro de 1994».
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 400 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 400 000,00	
				\$ 400 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00		Despesas Comuns		«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 29 de Dezembro de 1994».
	9-03-0	04-02-00-00	Outras instituições particulares (nova rubrica)	\$ 500 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 500 000,00	
				\$ 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
19	00		Serviços de Economia			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 21 de Dezembro de 1994».
		8-01-0	Outros bens duradouros			
		8-01-0	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	\$ 30 000,00	
		8-01-0	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00		
		8-01-0	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00		
		8-01-0	Energia eléctrica	\$ 100 000,00		
		8-01-0	Outros encargos das instalações		70 000,00	
		8-01-0	Locação de bens		10 000,00	
		8-01-0	Outros encargos de transportes e comunicações		100 000,00	
		8-01-0	Publicidade e propaganda		10 000,00	
		8-01-0	Trabalhos especiais diversos		30 000,00	
		8-01-0	Pessoal		10 000,00	
		8-01-0	Material		10 000,00	
		8-01-0	Maquinaria e equipamento	\$ 40 000,00		
				\$ 270 000,00	\$ 270 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 30 de Dezembro de 1994».
	8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 40 000,00	
	8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 40 000,00	
				\$ 40 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 30 de Dezembro de 1994».
	8-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00	
	8-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 10 000,00	
				\$ 10 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
01	12			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30 de Dezembro de 1994».
	1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 2 160,00	\$ 2 160,00	
	1-01-1	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00	
	1-01-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes			
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda		\$ 10 000,00	
					\$ 12 160,00	\$ 12 160,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			«Despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Dezembro de 1994».
	1-01-1	02-02-05-00		Alimentação		\$ 180 000,00	
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 80 000,00		
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 100 000,00		
					\$ 180 000,00	\$ 180 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	12			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança		
		1-01-1	02-01-07-00	\$ 78 000,00		«Despacho do subdirec- tor, de 30 de Dezembro de 1994».
		1-01-1	02-02-04-00		\$ 23 000,00	
		1-01-1	02-03-09-00		\$ 55 000,00	
				\$ 73 000,00	\$ 73 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	13			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e cultura		
		1-01-1	02-03-03-00		\$ 20 000,00	«Despacho do subdirec- tor, de 30 de Dezembro de 1994».
		1-01-1	02-03-05-03	\$ 60 000,00		
		1-01-1	02-03-08-00		\$ 40 000,00	
				\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão				
			Código	Alín.			
05	01						«Despacho do subdirector, de 30 de Dezembro de 1994».
05	04						
							</

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
01	11			Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos			«Despacho do subdirec- tor, de 30 de Dezembro de 1994».
		1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens		\$ 15 000,00	
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 15 000,00	
					\$ 15 000,00	\$ 15 000,00	

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Ho Seng Kao e Sou Pui Cheong, operários semiqualeificados, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhes atribuído o índice 140, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 22 de Outubro de 1994.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

Bacharel Cheong Tai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 17 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1995:

Wu Kuai Chan — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1995:

Sun Kit — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 12.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Dulce Maria Jegundo Francisco, Maria da Conceição Novais Pinto Neves, Rui Arménio da Conceição Morais Paulo, Chan Sau Chan, Cheong Sok Va, Tang Chi Hong, Cheok Hon Kao, Chiang Hang Lap e Vong Chi Fong — nomeados, definitiva-

mente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 73.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, os três primeiros da área de radiologia e os restantes da área de laboratório de saúde pública, destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Lam Mei Leng, Chan Sut Mui, Chan Vai Leng, Chiu Hong Fai, Choi Kuok Pan, Iong Mio Chan, Jeong Cheng Peng, aliás Ma Kyin Nan, Ip Chi Chin, Lam Kam Kuai, Mak Yin Lay, Ng I Fai e U Chin Chun — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 320, o primeiro a partir de 19, e os restantes de 16 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1995:

Wong Ching Man e Siu Kai Suen — alteradas as cláusulas 3.ªs dos contratos além do quadro e de assalariamento, atribuindo-lhes a categoria de clínico geral, 3.º e 2.º escalão, índice 560 e 545, a partir de 19 e 28 de Dezembro de 1994, respectivamente.

Fung Ming Chuen, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 480, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Tou Sin I, Sit Mei Pou e Lu Pac Hang, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções da categoria que detêm no 3.º escalão, índice 290, a partir de 15 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Dr.ª Pang YinYing, especialista em anestesia, dr.ª Cheng MeiFen, especialista em endocrinologia, e dr. Deng JingDe, especialista em cirurgia geral, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, com termo em 23 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 53,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Licenciada Lao U Lei — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 30 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Francisco António Pimenta Esteves — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1995, pelo prazo por que está autorizado a prestar serviço no Território, o cargo de subdirector destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director, substituto, de 3 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do mesmo mês e ano:

Licenciado José Manuel Baião Lourenço Meireles de Sousa, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Janeiro de 1995.

Por despacho do director, substituto, de 3 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chan Kin Hong, técnico superior de informática principal, 3.º escalão, contratado além do quadro — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 5 de Março de 1995.

Por despacho do subdirector, de 7 de Janeiro de 1995:

Wong Yuen Wai — cancelado, a seu pedido, o alvará n.º 39, relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica Farmá-

cia Chinesa «Pou Vo Tong», sediada na Rua dos Negociantes, n.º 18, Coloane.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que foi autorizada a rectificação do nome da auxiliar dos serviços de saúde, nível 1, destes Serviços, Tam Sio Mui para Ieong Tam Sio Mui, de acordo com o novo documento de identificação n.º 25 050 873/7, de 13/10/92.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à contratação de Luísa Isabel Martins Ramires Nobre Moraes, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/94, II Série, de 21 de Dezembro, a páginas 4791, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «Bacharel Luísa Isabel Martins Nobre Moraes»

deve ler-se: «Bacharel Luísa Isabel Martins Ramires Nobre Moraes».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 1994:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à Fábrica de Móveis e Decoração Ngai Lam, a redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «A» do 12.º andar, do edifício industrial Chong Fong, sito na Rua dos Holandeses, n.º 5-15, e n.º 55-57, da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, bloco I, propriedade de Mak In Peng.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista nominativa do pessoal do quadro previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, aprovada por despacho de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e anotada em 16 de Janeiro de 1995 pelo Tribunal de Contas:

NOME	SITUAÇÃO EM 27.12.94		NOVA SITUAÇÃO	
	CATEGORIA	ESCALÃO	CATEGORIA	ESCALÃO
GRUPO : METEOROL. OPERACIONAL				
ANTÓNIO VISEU	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	3	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	3
SIMÃO CARLOTA DO E. SANTO DIAS	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	3	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	3
JOSÉ MARIA DO ESPÍRITO SANTO	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	2	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	2

NOME	SITUAÇÃO EM 27.12.94		NOVA SITUAÇÃO	
	CATEGORIA	ESCALÃO	CATEGORIA	ESCALÃO
FERNANDO A. SALES CRESTEJO	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	2	METEORO. OPERACIONAL PRINCIPAL	2
WONG CHI HUN	METEORO. OPERACIONAL 2 CLASSE	1	METEORO. OPERACIONAL 2 CLASSE	1
LAM VA CHON	METEORO. OPERACIONAL 2 CLASSE	1	METEORO. OPERACIONAL 2 CLASSE	1
LEI VO FAT	METEORO. OPERACIONAL 2 CLASSE	1	METEORO. OPERACIONAL 2 CLASSE	1
LOK HON CHIO	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	3	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	3
FONG CHI MENG	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2
LEI KIN CHEONG	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2
SO ION LENG	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2
CHEANG SIO VAN	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	2
NORBERTO CORREIA LEMOS	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	1	OBSERVADOR METEOROLÓGICO	1
GRUPO : GEOFÍSICA				
JOÃO DE ANDRADE LOBO	GEOFÍ. OPERACIONAL PRINCIPAL	2	GEOFÍ. OPERACIONAL PRINCIPAL	2
FONG SOI KUN	OBSERVADOR GEOFÍSICO	3	OBSERVADOR GEOFÍSICO	3
GRUPO : TÉCNICO - PROFISSIONAL				
JOSÉ AUGUSTO	TÉC. AUX. MANUT. INST. PREC. PRINC.	1	TÉC. AUX. MANUT. INST. PREC. PRINC.	1
GRUPO : ADMINISTRATIVO				
LEONEL BADARACO	CHEFE DE SECÇÃO	1	CHEFE DE SECÇÃO	1
JERÓNIMO XEQUE DO ROSÁRIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
ALFREDO AUGUSTO TADEU DA SILVA	SEGUNDO-OFICIAL	1	SEGUNDO-OFICIAL	1
GRUPO : OPERÁRIO E AUXILIAR				
LEI KAM PO	OPERÁRIO QUALIFICADO	5	OPERÁRIO QUALIFICADO	5
LAU CHI CHOI	OPERÁRIO QUALIFICADO	5	OPERÁRIO QUALIFICADO	5
IEONG PAK HONG	OPERÁRIO QUALIFICADO	3	OPERÁRIO QUALIFICADO	3
LOU CHI KENG	AUXILIAR QUALIFICADO	7	AUXILIAR QUALIFICADO	7
NG VENG VO	AUXILIAR QUALIFICADO	5	AUXILIAR QUALIFICADO	5
ANTÓNIO VONG SIO YUEN	AUXILIAR QUALIFICADO	5	AUXILIAR QUALIFICADO	5
CHEONG PUI WAN	AUXILIAR	6	AUXILIAR	6
UN CHI TAK	AUXILIAR	6	AUXILIAR	6
ULISSES A. DO ROSÁRIO MACHADO	AUXILIAR	5	AUXILIAR	5
ANTÓNIO JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR	5	AUXILIAR	5

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, António Pedro F. da Costa Malheiro.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Novembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

Licenciado Vong Kam Fai — cessa, automaticamente, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data da tomada de posse do lugar de adjunto dos mesmos Serviços.

Por despacho de 28 de Novembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Lao Sut Leng, auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.º 1 e 3, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ter referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 18 de Dezembro de 1994.

Por despachos de 15 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Lei Wai e Ho Weng On, operários qualificados, 2.º escalão, destes Serviços — averbadas as alterações dos seus contratos, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ter referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, a partir de 26 de Dezembro de 1994.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Loi Lao Heng, aliás Lu Liuqing, auxiliar, 2.º escalão, e Chan Weng Chao, Chan Kim Chao, Siu Sek Meng, Leong Pak Hoi e Leong Kam Fok, operários, 2.º escalão, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos seus contratos, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ter referência às categorias que detêm, no 3.º escalão, índice 120, para o primeiro, a partir de 2 de Janeiro, e índice 130, para os restantes, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Ho Kim Fai, Pang In Meng, Wong Wa Kuong, Wong Chin, Chan Sai Wo, Tang Hong Hei, Chan Sai Peng, Cheong Man Heng, Chu Kun Cheong e Ng Wa Kan, operários semiqualeificados, 2.º escalão, destes Serviços — averbadas as alterações dos seus contratos, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ter referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 26 de Dezembro de 1994.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Setembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

Lok Van Kuong — contratado, por assalariamento, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 23 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

João Paulo Salgueiro Marques Nunes, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — reno-

vado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o referido contrato, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Os guardas, abaixo mencionados, deste Corpo de Polícia — exonerados dos seus cargos, a partir de 19 de Janeiro de 1995, por, nos termos do artigo 52.º, n.º 4, alínea g), do EDFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, lhes ter sido aplicada a pena de demissão, em virtude de se terem constituído na situação de ausência ilegítima com violação do dever 59) do artigo 5.º do mesmo estatuto:

Lou Tai Kan, guarda n.º 184 881, nomeado por despacho de 5 de Julho de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Agosto do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/88;

Wong Chi Hong, guarda n.º 130 901, nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/90;

Lei Wai Lam, guarda n.º 224 921, nomeado por despacho de 13 de Março de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Abril do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/92;

Leong Sio Hong, guarda n.º 110 931, nomeado por despacho de 18 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/93, II Série.

Por despacho de 19 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1995:

Ana Rafaela Niza Barros, chefe deste Corpo de Polícia, na situação de licença sem vencimento de longa duração — readmitida como chefe n.º 242 940, na mesma Polícia, nos termos do artigo 142.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despachos de 13 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1995:

Isabel Narana Xete e António Valentim da Silva Nogueira, 1.º e 2.º classificados no concurso, a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/94, II Série, de 16 de Novembro — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, grau 3, nível 5, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Jeon-Eun Lee — contratada, em regime de tarefa, pelo período de três meses, nos termos do artigo 29.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 8.º, n.º 4, 7.º, n.º 2, alíneas b) e f), e 10.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, para prestar serviço nesta Directoria, a partir de 29 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 59,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1995:

Chan Mou Weng, agente motorista, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 28 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Lam Lai Hong, investigadora de 2.ª classe, assalariada, desta Directoria — rescindido o referido contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Dezembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Lok Chi Chio e Wong Fu Keong, auxiliares, 1.º escalão, desta Câmara — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 7 e 8 de Dezembro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Leong Io Man, auxiliar, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 27 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Dezembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Albertina Maria Jorge, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 4 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e, na mesma data, é alterada a 3.ª cláusula contratual, passando a referida trabalhadora a vencer pelo índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os trabalhadores, abaixo mencionados, desta Câmara — renovados os contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Alberto Joaquim dos Reis e Cláudia Nunes de Mendonça Pablo, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, por mais um e dois anos, a partir de 30 de Dezembro de 1994 e 1 de Fevereiro de 1995, respectivamente;

Ho Man Tak, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, por mais um ano, a partir de 3 de Janeiro de 1995.

Chiu Chi Seng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Lam Ka Fong, Che Ka Kei, Mok Pui In, Tang Lai I, Pao Sio Iu, José Chan e Chan Man Wui — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Setembro de 1994, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Leong Iok Fan, Cheang Ka Chao e Pun Vai Kit — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Novembro de 1994, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Lei Chi Pan, auxiliar, 5.º escalão, e Maria Fátima Lai, aliás Lai Sok Meng, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 29 de Dezembro de 1994, respectivamente.

Choi Kit Man e Tang Iok Kun de Jesus, auxiliares, 3.º escalão, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, a partir de 29 de Dezembro de 1994, passando o índice a ser 130, correspondente ao 4.º escalão da categoria que detêm, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1995:

Licenciada Dulce Helena Salvado de Brito — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 27 de Dezembro de

1994, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1995:

Licenciado Mak Man On — nomeado, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, chefe do Sector de Informática deste Instituto, ao abrigo dos artigos 11.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Ângela dos Santos Afonso, oficial administrativo principal, 1.º escalão, deste Instituto, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de direcção e chefia do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, 10.º, n.º 2, alínea a), 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo citado Decreto-Lei n.º 63/94/M, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 21 de Outubro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Guilhermina Madeira da Silva Pedruco — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 22.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, na Presidência, pelo período de um ano, renovável, a partir de 3 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Outubro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Agostinho Pereira Martins — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações

dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos STM, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 2 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Outubro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Margarida Maria Duarte Oliveira Nunes Figueiredo — celebrado um novo contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, no NS, pelo período de um ano, renovável, a partir de 28 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 25 de Novembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Licenciado Luís Alberto Synarle de Serpa Soares — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, no GJN, pelo período de um ano, renovável, a partir de 30 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 19 de Outubro de 1994, e presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1994:

Ng Sio U, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SJZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 19 de Outubro de 1994, e presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Vong Cheok Iam, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 1 de Novembro de 1994, e presente na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1994:

Lam Oi Kun, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do NI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Chan Iok Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — alterada a situação funcional para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 14 de Dezembro de 1994, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Dezembro de 1994:

Os contratados além do quadro destes Serviços, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Choi Lai Chu, educadora de infância, nível 3, 1.ª fase, índice 350, a partir de 15 de Março de 1995;

Chao Pak Keong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 14 de Março de 1995;

Lee Oi Chi de Sousa e Choi Mei Lan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 29 de Janeiro e 23 de Fevereiro de 1995, respectivamente;

Lei Hok Meng, Cho May Oy e Mou Heng Lon, terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, a partir de 1 de Janeiro para os dois primeiros e 15 de Março de 1995 para o último.

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lo Pi, aliás Lo Weng Sek, e Wen Cheng Man, para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Janeiro e 1 de Março de 1995, respectivamente;

Iam Chi Veng, técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 1 de Janeiro de 1995;

Ng Vai Ip, Wong Weng Chan e Cheang Chan Meng, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 11 de Janeiro para o primeiro e 1 de Fevereiro de 1995 para os dois últimos.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Dezembro de 1994:

Ana Maria da Graça — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1994, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 100,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 100,00	
	<i>Total</i>	\$ 100,00	\$ 100,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1995:

Ondina Maria Nogueira de Oliveira Flores — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à

categoria de assistente de relações públicas especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 17 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1995:

Licenciado Pedro Manuel Pinto Valente da Silva — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, com a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, para prestar serviço neste Gabinete, a partir de 30 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1995:

Os intérpretes-tradutores, abaixo mencionados, do quadro da Direcção dos Serviços da Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestarem serviço neste Gabinete, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995:

Arlette de Fátima Henriques Sequeira Pedro e Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão, com a mesma categoria, índice 600;

Carlos Alberto Magalhães de Sousa, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, com a categoria de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, índice 540.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1995:

Licenciado Vong Hin Fai, intérprete-tradutor de 1.ª classe do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica — requisitado para prestar serviço na Universidade de Macau, até 31 de Agosto de 1995, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração ao orçamento do Conselho de Consumidores de Macau, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 5.000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 6.500,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 300,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 39.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 1.300,00	
02-03-06-00	Representação	\$ 500,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 3.300,00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário		\$ 23.000,00
01-02-05-00	Senhas de presença		\$ 3.300,00
01-05-01-00	Subsídio de família		\$ 1.000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		\$ 12.000,00
02-01-04-00	Material de Edu., cultura e recreio		\$ 2.300,00
02-01-06-00	Material hon. e de representação		\$ 2.000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 6.600,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria		\$ 1.300,00
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 3.100,00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		\$ 2.300,00
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 13.000,00
05-02-01-00	Pessoal		\$ 1.500,00
05-02-04-00	Viaturas		\$ 4.500,00
	TOTAL	\$ 75.900,00	\$ 75.900,00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Presidente do Conselho, *Roque Choi*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Janeiro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 11 do mesmo mês e ano:

Rui Dillon Ferreira de Almeida, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, de nomeação definitiva — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Fernando Manuel Soares Batalha da Silva, segundo-oficial, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, na situação de licença sem vencimento de longa duração, Maria da Glória Lobato de Faria e Silva Madeira de Carvalho, chefe de secção, 1.º escalão, e António Lam, oficial administrativo principal, 2.º escalão, ambos da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, Roberto Manuel Van Nicolau, motorista, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, e António Alberto Pereira, chefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, todos de nomeação definitiva, e Cecília Lai Baptista, auxiliar, 6.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, assalariada do quadro — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declaração

Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995, Maria da Glória Lobato de Faria e Silva Madeira de Carvalho, chefe de secção, 1.º escalão, António Lam, oficial administrativo principal, 2.º escalão, Roberto Manuel Van Nicolau, motorista, 5.º escalão, e António Alberto Pereira, chefe, 3.º escalão, todos de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transitam para a situação de supranumerário aos quadros das Direcções dos Serviços de Economia de Macau, e de Justiça de Macau, e do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR**Aviso**

Constatando-se ter havido lapso deste Gabinete na indicação do prazo da validade do concurso para o provimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, cujo aviso se encontra inserido a páginas 4925 do *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994, rectifica-se o seguinte:

No segundo parágrafo do n.º 1 do referido aviso, onde se lê: «O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso e (...)»

deve ler-se: «O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.»

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Listas**

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos do concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezanove lugares de professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e habilitados com o Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE), do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Candidato admitido:

Fung Mung Sze.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Anabela Ribeiro Osório; a)

Ao Sio Heng; a)

Cheng Han Iu; a)

Cheang Hang Chip; a)

Chu Wai Seng; a)

Fung Pui Kuan; a)

Ho Veng I; a)

Kit Mui Kok; a);

Lau Lai Meng; a)

Leong Iok Cheng, aliás Maria Cecília Leong; a)

Leong Kuai Chan; a)

Tam Io Lam; a)

Wong Kit Lin; a)

Vítor Manuel Navarro Cervantes. a) e b)

a) Por não ter apresentado os registos biográficos;

b) Por não ter apresentado o original ou fotocópia autenticada do certificado de habilitações.

O prazo para a supressão de deficiências é de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista provisória.

Candidatos excluídos:

Iao Kam Kong; c)

Ion Mui Lo Lucindo; c)

Leong Cheok I; c)

Lou Hon Kit; c)

Tang Chi Keong. c)

c) Não reúne a condição exigida no n.º 2.1 do aviso de abertura do concurso, podendo recorrer da exclusão no prazo de dez dias a partir da data de publicação desta lista.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1995. — O Juri. — O Presidente, *Sou Chio Fai*, chefe do Departamento de Ensino. — As Vogais, *Celina Silva Dias Azedo*, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal — *Maria da Graça Alves Filipe*, directora do Centro de Difusão de Línguas.

(Custo desta publicação \$ 1 094,40)

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e do candidato excluído do concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de sessenta lugares de professor do ensino primário e educador de infância dos estabelecimentos de ensino oficial luso-chinês do grupo de pessoal docente do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994: